

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2001

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

o disposto no inciso III, art. 2º, da Resolução Aneel nº 290, de 3 de agosto de 2000, fixou diretrizes de implantação das Regras de Mercado de forma gradual, cumprindo as etapas para a conclusão até 1º de janeiro de 2002;

o disposto no art. 1º, da Resolução Aneel nº 334, de 29 de agosto de 2000, autorizou o Operador Nacional do Sistema Elétrico-ONS e a Administradora dos Serviços do Mercado Atacadista de Energia-ASMAE a utilizarem o programa computacional "NEWAVE", respectivamente, para o planejamento e a programação da operação do sistema interligado e para o cálculo de preço da energia elétrica no mercado de curto prazo, na base de tempo mensal;

compete à Aneel desenvolver a metodologia para cálculo do valor do parâmetro “Custo do Déficit de Energia Elétrica” utilizado nos programas computacionais de otimização eletroenergética do sistema interligado.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 02/04/2001 a 15/05/2001, mediante o intercâmbio de documentos e informações que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANEEL, que estabelece o valor do parâmetro “Custo do Déficit de Energia Elétrica” utilizado nos programas computacionais de otimização eletroenergética, definindo sua metodologia de cálculo e seu processo de revisão.

2. Forma de participação

A minuta do ato regulamentar e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap002_2001@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (0XX61) 426-5965 e estará, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 002/2001
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 02/04/2001, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio de correspondências, pelo Fax nº (061) 426-5965, ou nos endereços acima especificados.

As contribuições encaminhadas via Internet deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ap002_2001@aneel.gov.br. As contribuições serão recebidas até às 18:00 horas do dia 15/05/2001. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 002/2001” ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência.

3. Agenda da Audiência

- | | |
|-------------------------------------|---|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14:00 h do dia 02/04/2001. |
| 2. Coleta de contribuições | Até às 18:00 horas do dia 15/05/2001. |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO
Diretor-Geral